

RESOLUÇÃO CIB Nº 508/2025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de Recurso de Plano de Ação nº 09032025-079685/2025, cadastrado na Plataforma Transferegov, vinculada a Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202541370005 de autoria do Senador Plínio Valério, destinado ao município de Presidente Figueiredo/AM para construção do Centro de Apoio aos Agentes de Saúde no referido Município.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando o Plano de Ação nº 09032025-079685, devidamente cadastrado na Plataforma Transferegov.

Considerando que; a Atenção Primária em Saúde é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, sendo responsável pela promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento e acompanhamento contínuo da população, de forma a oferecer cuidado integral à população;

Considerando que, neste contexto, os recursos destinados ao custeio são essenciais para manutenção e o funcionamento adequado das unidades de Atenção Primária em Saúde, além de contribuir para assegurar a qualidade da assistência prestada à população.

Considerando que, diante dos efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se imprescindível o aporte de recursos federais para assegurar a manutenção das unidades e a qualidade da assistência ofertada a população;

Considerando que, diante dos efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se imprescindível o aporte de recursos federais para assegurar a aquisição dos equipamentos e materiais permanente das unidades de saúde garantindo a qualidade da assistência prestada à população.

Considerando o Processo nº 01.01.017101.041918/2025-92 (SIGED) que trata da solicitação de aprovação da Proposta, conforme o Plano de Ação nº 09032025-079685, no valor R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) destinado ao município de





Presidente Figueiredo/AM para construção do Centro de Apoio aos Agentes de Saúde no referido Município.

Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista o Custeio da Atenção Básica à Saúde (ABS) para o município de Presidente Figueiredo/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Proposta, conforme o Plano de Ação nº 09032025-079685, no valor R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) destinado ao município de Presidente Figueiredo/AM para construção do Centro de Apoio aos Agentes de Saúde no referido Município.

O Coordenador da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA ADRIANA MOREIRA
Data: 09/10/2025 13:39:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO MAIA BEZERRA
Data: 09/10/2025 14:57:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberto Maia Bezerra
Coordenador da CIB/AM, em
exercício

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 508/2025, datada de 09 de outubro de 2025, nos termos do Decreto de 09 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

